



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 503/ 2011 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: C.R. Flamengo.

Rio, 01 de julho de 2011.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 30 de junho:

1.PROCESSO N.º 046/2011 – Recurso Voluntário ~ Recorrente: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar – Recorridos: Ronaldo Simões Angelim, Luiz Felipe Ventura Santos, atletas, Vanderlei Luxemburgo da Silva, Técnico, todos do C.R. Flamengo e Ceará Sporting Club.

Auditor Relator: ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos se conheceu do recurso,para no mérito negar-lhe provimento, para manter a absolvição aplicada ao Ceará Sporting Clube, quanto a imputação ao art. 213 do CBJD; homologada proposta de transação disciplinar aos atletas Ronaldo Simões Angelim, Luiz Felipe Ventura Santos a ao técnico Vanderlei Luxemburgo da Silva, todos do C.R. Flamengo, que receberam a pena de advertência.”

Adriana Solis
Secretária do STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 504/ 2011 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 01 de julho de 2011.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 30 de junho:

1.PROCESSO N.º 046/2011 – Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar – Recorridos: Ronaldo Simões Angelim, Luiz Felipe Ventura Santos, atletas, Vanderlei Luxemburgo da Silva, Técnico, todos do C.R. Flamengo e Ceará Sporting Club.

Auditor Relator: ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos se conheceu do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, para manter a absolvição aplicada ao Ceará Sporting Clube, quanto a imputação ao art. 213 do CBJD; homologada proposta de transação disciplinar aos atletas Ronaldo Simões Angelim, Luiz Felipe Ventura Santos e ao técnico Vanderlei Luxemburgo da Silva, todos do C.R. Flamengo, que receberam a pena de advertência.”

Adriana Solis
Secretária do STJD

Expediente

nº: 210/11

1/7/11

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000

T. de ...